



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Gabinete do Reitor**

PORTARIA Nº340/2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Portaria MEC nº. 147/2007, Portaria MEC nº. 2/2009 e Resolução CONAES nº 01/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º - O NDE do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas tem a função de responder mais diretamente pela implantação, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º - São atribuições do NDE;

- a) zelar pela organização didático-pedagógica do curso;
- b) supervisionar, acompanhar e avaliar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- c) supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- d) conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado, sempre que necessário;
- e) analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares propondo revisão de ementas e conteúdos programáticos quando necessários;
- f) propor melhorias dos resultados do ENADE.
- g) contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

- h) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- i) indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso;
- j) zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais

Art. 4º - O NDE do curso Tecnologia em Gestão de Cooperativas está constituído com os seguintes docentes:

- I. Coordenador do Colegiado do Curso (Presidente): José da Conceição Santana
- II. Professores do curso:
 - 1. Alessandra Bandeira Antunes de Azevedo
 - 2. Alexandre Américo Almassy Júnior
 - 3. Alicia Ruiz Olalde
 - 4. Ana Georgina Peixoto Rocha
 - 5. Ósia Alexandrina Vasconcelos Duran Passos
 - 6. Elaine Figueira Norberto Silva
 - 7. Nara Eloy Machado da Silva
 - 8. Rosy de Oliveira
 - 9. Tatiana Ribeiro Veloso

Art. 5º - Para composição do NDE do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas foram observados os seguintes critérios:

- a) ter em sua constituição pelo menos 5 docentes pertencentes ao corpo docente do curso;
- b) ter 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação scricito sensu;
- c) ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- d) ter assegurado a estratégia de renovação parcial dos integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 6º - Compete ao Presidente do NDE:



- a) convocar e presidir as reuniões do núcleo;
- b) representar o núcleo junto aos órgãos da instituição;
- c) encaminhar deliberações ao núcleo;
- d) organizar, junto com o núcleo acadêmico do centro, as deliberações e sugestões resultantes das reuniões realizadas pelo núcleo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 21 de julho de 2011.


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria